

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 25/2021/DPE-RO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 25/2021/DPE-RO, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SILVANE CRISTINA DOS SANTOS
VICENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, CEP: 76.820-846, Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, portador da cédula de identidade de n.º 3.821.213 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 034.781.429-89, nomeado pela Portaria n.º 1.035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, vem pelo presente instrumento rescindir unilateralmente o Contrato n.º 25/2021/DPE-RO, firmado com a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.316.374/0001-03, denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato n.º 25/2021/DPE-RO, datado de 19/11/2021, referente ao fornecimento de microcomputadores para atender as demandas da CONTRATANTE.

§ 1º. A rescisão, determinada pela Secretaria-Geral de Administração e Planejamento, justifica-se pela total inexecução contratual por parte da CONTRATADA.

§ 2º. A rescisão unilateral do contrato encontra fundamento no art. 77 c/c art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Onze do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste termo de rescisão é o da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Defensor Público-Geral em substituição
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
034/2021/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta dos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de computadores e notebooks, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Convênio Plataforma + Brasil n.º 902183/2020/CGPGC/GAB-SENAJUS/SENAJUS, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto aos itens 01 e 03, VENCEDORA a empresa ASE-IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.311.062/0001-24, localizada na Rua Batatais, n.º 134, Sala 01, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14090-160, com o valor, em relação ao item 1, de R\$348.880,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), e, quanto ao item 3, R\$113.920,00 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais), totalizando R\$462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais);

2. Quanto ao item 02, VENCEDORA a empresa R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.126.299/0001-02, localizada na Rua Pará, n.º 1091, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15600-100, no valor total de R\$73.331,50 (setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento